



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

---

19 66

PROTOCOLO N° 14/66

/ AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESPENDER ATÉ À IMPOR-

TÂNCIA DE Cr\$ 1.188.000--( um milhão, cento e oitenta e-

mil cruzeiros ), P/ FAZER FACE AO PAGTO. DAS VIÚVAS DOS ==

FUNCIONÁRIOS FALECIDOS, SRS:- MIGUEL GUSMAN, JOSÉ BANHOS E= PAULO SCHUTS.../

## A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autú, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Alcineu Róque Grillo- Aux. Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO

PROJETO N° 1466

A Câmara Municipal de Linhares no uso de suas atribuições decreta

- Arto 1º — Fica o Poder Executive autorizado a depender até a importancia de Cr. 1.486,000, (Um milhão e ~~Oitenta e seis mil~~ <sup>quatrocentos e vinte e seis</sup> cruzeiros) para fazer face ao pagamento, das Viuvas dos funcionários, falecidos. Paragrafo: Unico as Viuvas as que se refere, e das Ex, Funcionários, Miguel Gusman, José Banhos, e de Paule Chusth,
- Arto 2º — Será pago mensalmente a cada uma, a importancia de Cr. 30,000 Trinta mil cruzeiros,
- Arto 3º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria a ser incluida na preposta orçamentaria para o exercicio de 1967, bem como nos demais orçamento deste Município,  
Paragrafo, Unico as Viuvas a que se referi o Paragrafo Unico do Artº 1º se terão direito de amparo desta lei, enquanto estiverem em sua Viuvez.
- Arto 4º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 5 de Dezembro de 1966

Assinatura:

Theodoro Gae'

Francisco Monteiro Almeida

José Góes

Waldemar Mariz

Alfina Soárez

Waldemar Soárez da Silva

Justificativa darei em plenário.

Manasse dos Reis

Ronaldis Almeida da Silva

Monica Badioli



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

## Emenda nº 1.

Art. 2º:

Onde se lê:

"Sera pago mensalmente, a cada uma,  
a importância de R\$ 30.000,

Passará:

"Sera pago mensalmente, a cada uma  
50% do salário-mínimo regional.

## Emenda nº 2.

Art. 1º

O artigo nº 2, com a nova redação  
terá uma parágrafo único assim redi-  
tido:

Pará. Unico: A importância atribuída a cada  
beneficiário, sera automaticamente  
aumentada todo vez que for ame-  
negrado o salário-mínimo, na  
mesma base de 50%.

Data das sessões em 7-12-66.

Santos Ribeiro



RMP

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Linhares

RECEBIMENTO

Entrei e registrei este projeto de  
Lei no 14/66

4 de dezembro de 1966  
AMT/AT  
Ass. Secretaria

CONSIDERAÇÃO

Projeto de lei nº 14/66

14/66

7 de dezembro de 1966  
AMT/AT  
Ass. Secretaria

ENTREGUE A  
Comissão de  
Justica  
14/66  
7 de dezembro de 1966  
AMT/AT  
Ass. Secretaria

Nesta data, remeti  
à comissão de justica  
o presente projeto de  
Lei.

Sala das Sessões, 7/12/66

Jair Campos Araújo



*P. Braga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

Projeto nº 14/66

A Comissão de Justiça  
e de Poderes favorável  
ao presente projeto, já  
que não há qualquer  
impedimento constitucional,  
inclusive com as emendas de 2.

Sps. Em 7/12/66

*Urbano Góis Relator*

*Francisco Montoro de Almeida*

14/66

com. parecer da Com. Justica  
4 de dezembro 66  
14/1917

A comissão de finanças  
para opinar no presente  
projeto de lei 14/66, no  
prazo legal.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1966.

Jacint Campos Franco

Finanças

14/66

4 de dezembro  
14/1917

66



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

AM/DT

Parecer

A Comissão de finanças reunida tendo observado  
que o município está em condições de arcar com tais  
despesas, decidiu de favorável seja aprovado o projeto  
Sala das sessões, em 7-12-1966.

Presidente: José da Costa Belchior

Relator: Albino Soárez

Membro: Antônio Britto da Silva

14/66

com parecer da com finanças

4. dezembro. 66

AM/DT

A secretaria, para expedir seu  
autógrafo, face à sua aprova-  
ção nesta data.

Sala das Sessões, 4/12/66 —  
Jacint Campos Franco